

PORTARIA N° 821, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia Comissão de Leilão dos veículos retidos em fiscalizações realizadas por Agentes de Trânsito e por Agentes da Polícia Militar do Município de Sorriso MT, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a necessidade de criar a Comissão de Leilão dos veículos removidos a mais de 60 dias por agentes fiscalizadores deste município;

Considerando que a Comissão de Leilão deverá ser composta por Servidores Públicos deste Município;

Considerando o art. 22, inciso V e § 5° e 53 da Lei Federal n° 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear os membros para compor a Comissão de Leilão dos veículos removidos a mais de sessenta dias, sob a presidência do primeiro, conforme segue:

I – Jessé Ferreira de Barros – Matrícula n° 3886

II – Nathan Noé Adam – Matrícula n° 3891

III – Neemias Alves de Oliveira – Matrícula n° 3232

Art. 2°. Compete à Comissão de Leilão organizar, administrar, acompanhar e fiscalizar o leilão de veículos removidos a mais e 60 (Sessenta dias).

Art. 3°. Fica autorizado ao Presidente da Comissão de Leilão requerer as diligências necessárias ao bom e fiel cumprimento dos serviços bem como solicitar o auxílio de profissionais técnicos específicos pertencentes ao quadro de servidores do Município de Sorriso/MT, e, quando imprescindível, sugerir ao Secretário de Administração a contratação de profissional com qualificação à área correlata.

Art. 4°. A Comissão de Leilão seguirá estritamente a Resolução CONTRAN 623, de 06 de setembro de 2016.

Parágrafo único. Fica o Presidente da Comissão de Leilão, responsável por todo o processo e qualquer irregularidade que venha ocorrer durante e após a realização da Hasta Pública.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de agosto de 2019.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração